DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO N.º 3.205/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022 =

(DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO PARA O PAGAMENTO DA CONTA DE ÁGUA REFERENTE A COMPETÊNCIA DE MAIO DE 2022, COM VENCIMENTO EM 15 DE JUNHO DE 2022, COMPETÊNCIA DE JUNHO DE 2022 COM VENCIMENTO EM 15 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito Municipal de Ocauçu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO que no dia 30 de agosto de 2021 o município de Ocauçu firmou com a Caixa Econômica Federal os contratos nº. 18/2021 e 19/2021 os quais tem por objeto a prestação de serviços destinada ao recebimento e tratamento de arrecadação do município, sendo que o serviço seria oferecido pela CEF através de atendimento na rede lotérica.

CONSIDERANDO que desde o dia 20 de maio de 2022 (20/05/2022) a única Lotérica existente no Município fechou sem dar qualquer explicação à Administração Municipal, impossibilitando assim a prestação dos serviços objeto dos contratos 18/2021 e 19/2021.

CONSIDERANDO que no dia 26 de maio de 2022 o Município encaminhou ofício à Caixa Econômica Federal solicitando esclarecimentos quando a interrupção do atendimento ao contribuinte e até o presente momento a Caixa não respondeu e a lotérica continua fechada, sem previsão de retorno do atendimento.

CONSIDERANDO que o vencimento da parcela de competência do mês de Maio de 2022 com vencimento em 15 de junho 2022 (15/06/2022) não poderá ser paga no prazo de vencimento.

CONSIDERANDO que o convenio firmado entre a Administração e o Banco do Brasil para que este passe a prestar os serviços anteriormente prestados pela Caixa Econômica Federal, não surtiu os efeitos esperados.

CONSIDERANDO as peculiaridades e particularidades do Município de Ocauçu, bem como sua autonomia administrativa.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica prorrogado o prazo para o pagamento da parcela da conta de água referente a competência de maio de 2022 (05/2022), com vencimento para o dia 15 de junho de 2022 (15/06/2022) e competência junho de 2022 (06/2022), com vencimento para o dia 15 de Julho de 2022 (15/07/2022).

Parágrafo Único – A prorrogação prevista no caput será até o dia 15 de agosto de 2022 (15/08/2022) disposto no *caput* sendo quer o pagamento até a referida data não ensejará a aplicação de juros, multa ou quaisquer outros encargos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU-SP, 15 DE JULHO DE 2022.

_____
João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____
Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

.....

= PORTARIA N.º 044/2022, DE 18 DE JULHO DE 2.022 =

(DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o horário de funcionamento do Pronto Atendimento Benedito Destro que se inicia às 07:00 horas e se encerra às 22:00 horas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 001/2003, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Ocauçu-SP;

CONSIDERANDO que até junho de 2022 havia apenas um único cargo de farmacêutico e que fora criado um novo cargo, sendo o mesmo preenchido em no início de julho de 2022;

CONSIDERANDO que a jornada diária de trabalho do farmacêutico é de 06 horas diárias e 30 horas semanais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade atender melhor a população Ocauçuense e os usuários da rede municipal de saúde; e

CONSIDERANDO as particularidades do município e sua população.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Designar o Servidor Público Municipal Aécio Colombo, portador da cédula de identidade nº. 43.440.223-0 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº. 345.827.158-93, matrícula nº. 548, ocupante do cargo

efetivo de Farmacêutico, com referência salarial 14-A**,** conforme do anexo VI, da Lei Municipal Complementar n.º 001, de 30 de junho de 2003, atualmente lotado na Diretoria Municipal de Higiene e Saúde para exercer funções e atribuições, com jornada de trabalho de 06 horas diárias e 30 horas semanais, no horário compreendido entre às 08:00 e 14:00 horas na Farmácia Municipal localizada no Centro de Saúde Augusto Destro, sito à Avenida Celeste Casagrande , n º. 115, Centro, na Cidade de Ocauçu-SP.

Artigo 2.º - Designar a Servidora Pública Municipal Mirian Persia Pitan Rosário, portadora da cédula de identidade nº. 30.851.931-5 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº. 309.140.718-74, matrícula nº. 494, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, com referência salarial 14-A**,** conforme do anexo VI, da Lei Municipal Complementar n.º 001, de 30 de junho de 2003, atualmente lotada na Diretoria Municipal de Higiene e Saúde para exercer funções e atribuições, com jornada de trabalho de 06 horas diárias e 30 horas semanais, no horário compreendido entre às 15:00 e 21:00 horas na Farmácia Municipal localizada no Centro de Saúde Augusto Destro, sito à Avenida Celeste Casagrande , n º. 115, Centro, na Cidade de Ocauçu-SP.

Artigo 3.º - A Secretaria Municipal de Administração deverá informar, por meio ofício, o Departamento de Recursos Humanos, Diretoria Municipal de Higiene e Saúde para que tomem conhecimento da presente portaria, bem como para tomarem as devidas e legais providências.

Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 18 DE JULHO DE 2022.

_____
João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -
(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

_____
Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

.....